DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:151904DE0F6FE3D5

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE | Governo da Reconstrução

0DECRETO Nº 001/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, em 01 de abril de 2021, que estabelece normas para Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021 determina que a autoridade máxima do órgão promova a gestão por competências e designe agentes públicos para as funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 176 º da Lei Federal 14.133/2021, **que reza que os municípios com até 20 mil habitantes terão o prazo de 06 (seis) anos, contado da data de publicação desta lei, para cumprimento: I – dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta lei;**

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Várzea Grande -PI, a Comissão de Contratação, composta pelos servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. RAIMUNDO NONATO DE BRITO FILHO (CPF: 736.550.823-04), cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIO MUNICIPAL;
2. MARLUCE MEDEIROS LIMA (CPF: 273.426.383-15), cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
3. JOVITA GOMES DA SILVA (CPF: 397.467.983-91), cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º - Designa os servidores acima como Agentes de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek - Centro - Várzea Grande -PI CEP 64.525-000

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação e pregoeiro municipal.

- § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- § 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- § 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek - Centro - Várzea Grande -PI CEP 64.525-000

- § 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 5º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,tendo seus efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande-PI, 09 de Janeiro de 2025.

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
Prefeito Municipal de Várzea Grande - PI

Id:0E28A9843BBDEF5E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001- 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ Trabalho e transparência

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI
CNPJ Nº. 07.450.778/0001-41
ENDEREÇO: RUA DOS TRÊS PODERES, 240 - CENTRO, CEP 64.655-000, ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI.
CONTRATADA:
IRMÃOS SÁ LTDA
CNPJ Nº 23.876.897/0001-17
ENDEREÇO: ROD. PI 455, 862 – CENTRO, ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI, CEP 64.655-000
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS.
FONTE DE RECURSOS:
FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
VALOR:
O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR TOTAL DE R$ 61.197,50 (SESSENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVO)
PRAZO DE VIGÊNCIA:
ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
16 DE JANEIRO DE 2025